



Maceió, 20 de outubro de 2025

Nº 744

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000002431/2025 INTERESSADO Andressa Maria Brandão Rocha ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 35144140), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002576/2025 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse Despacho Vão os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer. Após, retomem-se.

PROCESSO E:12070.0000002606/2025 INTERESSADO Setor de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 35454023), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação nas unidades da Defensoria Pública em Maceió. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000002395/2025 INTERESSADO RH ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo empenho, liquidação e pagamento do INSS PATRONAL.

PROCESSO E:12070.0000001716/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (33440436), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002579/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (35342827), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002557/2025 INTERESSADO THAYNNARA DE OLIVEIRA MELO – 07206862454 ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 35461801), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 29 de outubro a 17 de novembro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002590/2025 INTERESSADO Anderson Bruno Santos Lima ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 35461577), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 20 de outubro a 3 de novembro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002568/2025 INTERESSADO Daniella Soares de Omena ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 35322614), autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 29 de outubro a 7 de novembro de 2025 e 24 de novembro a 3 de dezembro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.



Maceió, 20 de outubro de 2025

Nº 744

PROCESSO E:12070.0000002496/2025 INTERESSADO Taiana Grave Carvalho ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (SEI 35156220), autorizo a abertura de processo. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para providências.

PROCESSO E:12070.0000002589/2025 INTERESSADO Andrea Carla Tonin ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho [...] Cumpridas as diligências, retornem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000002507/2025 INTERESSADO Chefia de Gabinete ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse Despacho Defiro o prosseguimento das tratativas para a formalização do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), conforme documento 35395985. Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa e Financeira e à Coordenação de Estágios e Convênios para providências.

17 de outubro de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE/AL Nº 568, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
063/2025	E:12070.0000002541/2025	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 9864622-2	Aquisição de ar condicionado o através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 012/2025 Contratada: TOP MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 068/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme especificações abaixo:

Data/Horário	Comarca	Número do Processo	
05/11/2025	5ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca	0000365-25.2014.8.02.0069	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br.com no período de **20 a 31 de outubro de 2025**;

1.2. A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar nº 29/2011 e Resolução CSDPE/AL nº 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de outubro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 057/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA RM MÓVEIS COMÉRCIO EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DPE/AL: E:12070.0000002269/2025
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADA: RM MÓVEIS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 40.160.185/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de móveis através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 040/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 051/2023 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade



Maceió, 20 de outubro de 2025

Nº 744

gestora: 110011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2700 - Modernização do órgão; Natureza da despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente; Subitem: 42 - Mobiliários em geral; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Valor: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021; Processo Administrativo nº E:12070.0000002269/2025; Parecer Jurídico sob protocolo Sei 35065353/2025.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e ROBERTO RAMOS GONÇALVES, pela contratada.

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2025
CADASTRO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA
REMUNERADA**

**PARA A GUARDA DE SEGURANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA EM
PENEDO, CORURIBE E PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

RESULTADO DEFINITIVO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, instituída pelo Edital de Chamamento nº 03/2025, no âmbito do processo administrativo nº **E:12070.0000000774/2025**, para a formação de cadastro de reserva de Policiais Militares da reserva remunerada para a prestação de serviços voluntários de segurança nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL), no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes do referido edital, **RESOLVE:**

1. Tornar público o resultado definitivo do referido credenciamento, que ratifica o resultado preliminar anteriormente publicado. A tabela a seguir consolida a situação do candidato no certame:

CORURIBE	
NOME	SITUAÇÃO
WASHINGTON LUIZ DA SILVA	INABILITADO(A) - descumprimento do requisito previsto no item 2.1.2.

2. Homologar o presente resultado e, por conseguinte, declarar encerrado este processo de credenciamento, visto que a ausência de candidatos na situação "Habilitado(a)" torna prejudicada a convocação para as etapas subsequentes.

Maceió, 20 de outubro de 2025

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio e Convênio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Karen Samylle Calado de Melo Marques
Agente de Apoio
Membro da Comissão

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/AL), A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SEMU), A SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO SOCIAL (SERIS) E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS (DPE/AL)

Nº DO PROCESSO: E:12070.0000001915/2025

COOPERANTES: Ministério Público do Estado de Alagoas, Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/AL), Secretaria de Estado da Mulher (SEMU), Secretaria de Estado de Ressocialização Social (SERIS) e Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL).

OBJETO DO CONTRATO: Promover ações coordenadas e integradas, entre os partícipes, para a instituição e implementação de fluxo estadual interinstitucional para gestão, avaliação e fiscalização do monitoramento eletrônico de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher e dos dispositivos de segurança disponibilizados às mulheres.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

GESTOR DO CONVÊNIO: Wagner de Almeida Pinto. Defensor Público do Estado de Alagoas. Mat.0000070-1

FISCAL DO CONVÊNIO: Daniela Times Ribeiro de Souza. Defensora Pública do Estado de Alagoas. Mat. 214193-0.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 184, Lei nº 11.340/2006, Lei Federal nº. 15.125/2025 e demais dispositivos legais aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, pela PRIMEIRA COOPERANTE; FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, pela SEGUNDA COOPERANTE; FLÁVIO SARAIVA DA SILVA, pela TERCEIRA COOPERANTE; MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO, pela QUARTA COOPERANTE; DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, pela QUINTA COOPERANTE; e FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela SEXTA COOPERANTE.

Edital nº 40/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000002606/2025**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **PASSO DE CAMARAGIBE - AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **PASSO DE CAMARAGIBE -AL**, durante a validade do certame.



Maceió, 20 de outubro de 2025

Nº 744

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **PASSO DE CAMARAGIBE -AL**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 20 a 28 de outubro de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **PASSO DE CAMARAGIBE**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **PASSO DE CAMARAGIBE -AL**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.



Maceió, 20 de outubro de 2025

Nº 744

- 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
- 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
- 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
- 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
- c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriapasso2025@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria **PASSO DE CAMARAGIBE -AL-** Edital 40/2025” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **PASSO DE CAMARAGIBE**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;



Maceió, 20 de outubro de 2025

Nº 744

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 20 de outubro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas